



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.279, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN que gerencia o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Saúde/SUS;

- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.103, de 18 de abril de 2012, que aprova o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte;
- a Deliberação nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.543, de 21 de agosto de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.103, de 18 de abril de 2012, que aprova o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.666, de 19 de novembro de 2013, que altera o anexo único da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.110, de 14 de abril de 2015, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.543, de 21 de agosto de 2013, que aprova o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte;
- o Ofício/Presidente/CISRUN nº 002/2016, datado de 12 de janeiro de 2016, que solicita o realinhamento de valores de repasse ao Consórcio;
- a Nota Técnica Urgência e Emergência Nº 0001/2016, que dispõe sobre entendimento técnico da Coordenação de Urgência e Emergência da solicitação de realinhamento de valores; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 220ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de fevereiro de 2016.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN que gerencia o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência Janeiro de 2016.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2016.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.279, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN que gerencia o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.279, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas -



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CISRUN que gerencia o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, que gerencia o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte.

Parágrafo único. Os recursos financeiros elencados nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.179.4491.0001-334141-10.1.

Art. 2º O incentivo previsto no art. 1º desta Resolução será repassado após assinatura de Termo Aditivo ao instrumento vigente, e será destinado ao reequilíbrio econômico financeiro dos valores destinados a prestação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência Macrorregional, abrangendo o gerenciamento do SAMU 192 da Macrorregião Norte e o gerenciamento do Núcleo de Educação Permanente da Macrorregião Norte.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2016.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**